



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2021

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 57/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Porto Alegre e a empresa SR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

Aos 29 dias do mês de março do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, CNPJ 10.637.926/0003-08, sediado na Av. Coronel Vicente 281, Bairro Centro, CEP 90030-041, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Porto Alegre, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, e a empresa SR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.166.318/0001-06, sediada na Rua Doutor Luiz Bastos do Prado, 2745, Centro - Gravataí/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Demerson Souza Nogueira, ambos qualificados no contrato original, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 01 de outubro de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a correção de erro material do Contrato e consequente prorrogação do prazo de execução da obra em 30 (trinta) dias, passando a vigor até 02/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração do prazo de execução é necessária para correção de erro material do Contrato, visando a adequação ao estabelecido no Anexo II do Edital de RDC n. 04/2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Não haverá alteração dos valores celebrados no Contrato 57/2020, mantendo-se o valor global ajustado de R\$489.597,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente contrato permanece a estabelecida no Termo Aditivo 01/2020.

4.2 O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findando em 02 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no contrato 57/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

IFRS Campus Porto Alegre
Fabrício Sobrosa Affeldt
Diretor Geral
Portaria 156/2020

SR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Demerson Souza Nogueira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF